



Publicado no D.O.M.M. nº 0664
Em 02/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-CGM, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre orientações destinadas aos órgãos que integram a administração direta e indireta do Poder Público Municipal, referente à organização do processo de Realização da Despesa Pública Orçamentária.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei 1.326, de 29 de janeiro de 2007, e, com fundamento na Legislação vigente, especialmente a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal e dos art. 47 e 48 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos das despesas, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 impôs a necessidade de planejamento na execução de ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos incisos IV e IX do art. 9º da Lei 1.326, de 29 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

- a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;
- b) número sequencial de processo;
- c) data do protocolamento;
- d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e
- e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e

IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo Único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo, nos termos do anexo esta Instrução Normativa;

V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Wilson de Oliveira Bezerra

CONTROLADOR GERAL

DESPACHO

Aprovo a Instrução Normativa nº 001/2021-CGM em todos os seus termos.

Determino a ciência pessoal de todos os Ordenadores de despesa do Município para aplicação da referida Instrução perante todos os órgãos da Administração Pública Municipal.



Publicado no D.O.M.M. nº 0664
Em 02/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Cumpra-se.

Edvaldo Emídio da Silva Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO

TERMO DE JUNTADA

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano 20xx, nesta(e) xxxxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), junto a este Processo o xxxxxxxxxxxxxx (especificar o documento), da(o) xxxxxxxxxxxxxx (indicar órgão/entidade remetente, por ex. Prefeitura Municipal de xxxx), acompanhado de documentos, contendo xx folhas.

Assinatura/Nome/Matrícula